

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 05 de Maio de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4091

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidor Geral do Município  
RONALT ALVES SANTOS  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
MARISA ELENICE SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Cultura  
CESAR GASPAS FREITAS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
LEILA CARVALHO FREIRE  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º Secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL  
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.314 (Reestrutura a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF) .....Pág. 3 - 6  
DECRETO Nº 1.192 (Homologa o Estágio Probatório) .....Pág. 6

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 6, 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.....Pág. 7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações) .....Pág. 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2023.015).....Pág. 8

AVISO DE LICITAÇÃO (Convite nº 1/2023.001 SESAN/PMA) .....Pág. 9

AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CP SRP Nº 3/2023-002 SESAN/PMA).....Pág. 9

AVISO DE RESULTADO FINAL (CP nº 3/2022-038 SEMED/PMA).....Pág. 9, 10

AVISO DE RESULTADO FINAL (TP nº 2/2023.004 SESAN.PMA).....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA ( Designação).....Pág. 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO (Portaria nº 14/2023).....Pág. 11

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação).....Pág. 11

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 11

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Sine-die) .....Pág. 12

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAS FREITAS - SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018  
Tel: 9606.1362/  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000  
Cel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900  
CNPJ: 28.946.916/0001-58  
E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520  
E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810  
E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – IPMA.  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420

Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

## COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [ctutelar4@bol.com.br](mailto:ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

CESAR GASPAS FREITAS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSESA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

# GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3.314, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Reestrutura a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF, constituída pela Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, como órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, subordinada diretamente ao Prefeito do Município, tem como finalidade institucional o planejamento, a coordenação, a fiscalização, o controle, a execução e a orientação normativa da política tributária municipal.

### CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF tem as seguintes funções básicas:

- I** - subsidiar a formulação das políticas tributária e fiscal do Município e a promoção de sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
- II** - gerenciar o sistema tributário municipal para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária;
- III** - acompanhar a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Fiscal, em consonância com o Plano Plurianual;
- IV** - adotar as medidas tributárias necessárias à proteção da economia do Município;
- V** - propor anteprojetos de lei tributária municipal, garantir a correta interpretação e aplicação da legislação tributária e promover a conscientização do significado social do tributo;
- VI** - gerenciar o processo de arrecadação dos tributos municipais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;
- VII** - promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação;
- VIII** - controlar as atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetiva;
- IX** - formalizar e controlar o crédito tributário e os procedimentos relacionados à sua liquidação;
- X** - revisar, em instância administrativa, o crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;
- XI** - aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive representar no procedimento criminal cabível dos delitos contra a ordem tributária;
- XII** - orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades da administração financeira do Município;
- XIII** - manter programas, projetos e atividades de desenvolvimento e aperfeiçoamento permanente do pessoal fazendário, indispensáveis ao cumprimento de seus objetivos;
- XIV** - orientar, apurar e proceder à correição disciplinar de seus servidores, mediante a promoção regular de ações preventivas e a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como zelar por suas unidades administrativas e pelo patrimônio, observadas as diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Município;
- XV** - exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3º.** Para desempenhar sua missão institucional, a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF tem a seguinte composição:

**I** – Nível de Direção Superior e Atuação Colegiada:

- a)** Secretário Municipal de Gestão Fazendária;
- b)** Secretário Adjunto de Administração Tributária;
- c)** Secretário Adjunto de Gestão Administrativa;
- d)** Conselho Superior da Administração Tributária.

**II** – Órgãos de Apoio à Administração Tributária:

- a)** Julgadoria Fiscal de Primeira Instância;
- b)** Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários;
- c)** Corregedoria Fazendária.

**III** – Nível de Assessoramento Superior:

- a)** Gabinete do Secretário;
- b)** Assessoria de Comunicação;
- c)** Núcleo Jurídico;
- d)** (VETADO);
- e)** Ouvidoria.

**IV** – Nível de Atuação Superior:

- a)** Coordenação de Arrecadação Tributária;
- b)** Coordenação de Pesquisa e Análise de Informações Econômico-Fiscais;
- c)** Coordenação de Imposto Predial e Territorial Urbano;
- d)** Coordenação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- e)** Coordenação de Cadastro Mobiliário;
- f)** Coordenação de Monitoramento e Fiscalização;
- g)** Coordenação de Dívida Ativa;
- h)** Coordenação de Administração e Patrimônio;
- i)** Coordenação de Atendimento ao Público.

**V** – Nível de Atuação Operacional:

- a)** Gerência de Tecnologia da Informação.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º.** São competências das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF:

#### Seção I Do Conselho Superior de Administração Tributária Municipal

**Art. 5º.** Ao Conselho Superior de Administração Tributária Municipal, órgão consultivo da Administração Tributária, de apoio direto ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete o exercício das atividades conferidas pela Lei Complementar n.º 2.799, de 22 de setembro de 2016 e as estabelecidas em regulamento próprio.

#### Seção II Da Julgadoria Fiscal de Primeira Instância

**Art. 6º.** À Julgadoria Fiscal de Primeira Instância, órgão de apoio direto ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete julgar os processos administrativos fiscais em primeira instância, além de realizar as diligências e perícias fiscais necessárias ao curso do processo.

#### Seção III Do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários

**Art. 7º.** Ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, órgão de apoio direto ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete conhecer e decidir sobre os recursos das decisões prolatadas em primeira instância.

#### Seção IV Da Corregedoria Fazendária

**Art. 8º.** À Corregedoria Fazendária, órgão de apoio direto ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete o recebimento de denúncias e reclamações relacionadas

aos atos funcionais dos integrantes da carreira da Administração Tributária do Município.

#### **Seção V Do Gabinete do Secretário**

**Art. 9º.** Ao Gabinete do Secretário, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete supervisionar e executar as atividades administrativas e de apoio direto, imediato e pessoal ao Secretário Municipal, bem como auxiliar as atividades administrativas do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

#### **Seção VI Da Assessoria de Comunicação**

**Art. 10.** À Assessoria de Comunicação, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete executar, em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pela Assessoria de Comunicação do Município, as atividades de comunicação social, inclusive interna, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Secretaria.

#### **Seção VII Do Núcleo Jurídico**

**Art. 11.** Ao Núcleo Jurídico, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, compete prestar assessoria jurídica, analisar e emitir parecer sobre os aspectos formais e legais, propor e elaborar minutas de projetos de leis, atos administrativos e outros instrumentos jurídicos congêneres de interesse da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

#### **Seção VII Da Procuradoria Fiscal**

**Art. 12.** (VETADO)

#### **Seção VIII Da Ouvidoria**

**Art. 13.** À Ouvidoria, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete receber, examinar e apurar denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões e elogios, bem como elaborar relatórios que subsidiem à tomada de decisão quanto à melhoria do atendimento ao cidadão.

#### **Seção IX Da Coordenação de Arrecadação Tributária**

**Art. 14.** À Coordenação de Arrecadação Tributária, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete elaborar relatórios, cumprir planos, metas e tarefas em matéria de sua competência ou em outras de interesse da Secretaria visando o incremento da arrecadação municipal.

#### **Seção X Da Coordenação de Pesquisa e Análise de Informações Econômico-Fiscais**

**Art. 15.** À Coordenação de Pesquisa e Análise de Informações Econômico-Fiscais, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete realizar estudos técnicos, emitir pareceres, relatórios, planejar e coordenar projetos visando o aperfeiçoamento das atividades fazendárias do Município, por meio de políticas tributárias eficientes.

#### **Seção XI Da Coordenação de Imposto Predial e Territorial Urbano**

**Art. 16.** À Coordenação de Imposto Predial e Territorial Urbano, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete elaborar relatórios, cumprir planos, metas e tarefas em matéria de sua competência visando à correta arrecadação e incremento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

#### **Seção XII Da Coordenação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis**

**Art. 17.** À Coordenação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete elaborar relatórios, cumprir planos, metas e tarefas em matéria de sua competência visando correta arrecadação e incremento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis.

#### **Seção XIII Da Coordenação de Cadastro Mobiliário**

**Art. 18.** À Coordenação de Cadastro Mobiliário, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete elaborar relatórios, cumprir planos, metas e tarefas em matéria de sua competência visando o cadastramento mobiliário municipal, a inscrição de empresas e o lançamento dos tributos devidos.

#### **Seção XIV Da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização**

**Art. 19.** À Coordenação de Monitoramento e Fiscalização, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete elaborar relatórios, elaborar planos de ação fiscal, além de desenvolver ações operacionais, rotinas e acompanhamento da gestão tributária no município, evitando a evasão e fraude fiscal.

#### **Seção XV Da Coordenação de Dívida Ativa**

**Art. 20.** À Coordenação de Dívida Ativa, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Administração Tributária, compete apurar a liquidez e a certeza de créditos, de natureza tributária ou não tributária, para fins de inscrição em dívida ativa, realizar o seu controle e cobrança administrativa.

#### **Seção XVI Da Coordenação de Administração e Patrimônio**

**Art. 21.** À Coordenação de Administração e Patrimônio, diretamente subordinada ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete a execução das atividades relacionadas às áreas de organização administrativa, contratos, orçamento, finanças, recursos humanos e serviços gerais no âmbito da Secretaria, além de gerir e executar as atividades de administração patrimonial, distribuição e controle de materiais de consumo e de expediente.

#### **Seção XVII Da Coordenação de Atendimento ao Público**

**Art. 22.** À Coordenação de Atendimento ao Público, subordinada diretamente ao Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, compete organizar, distribuir e gerenciar as atividades voltadas ao atendimento à população, observadas a orientação técnica das Unidades Administrativas competentes.

### **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS ADJUNTOS**

**Art. 23.** O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, sem prejuízo do disposto no art. 30 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, possui as seguintes atribuições:

**I** - assistir o Prefeito Municipal e demais titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exercendo a orientação, a coordenação e a supervisão dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em assuntos de sua área de competência;

**II** - propor e coordenar a execução de políticas públicas, praticando os atos delas decorrentes, relativos às políticas de gestão tributária municipal;

**III** - planejar e coordenar as ações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;

**IV** - exercer a representação institucional da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, promovendo contatos com autoridades e organizações;

**V** - dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da Secretaria e as atribuições das unidades diretamente subordinadas, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;

**VI** - assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

**VII** - representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública, de acordo com a legislação vigente;

**VIII** - apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, respeitando os limites legais;

**IX** - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

**X** - aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da Secretaria, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

**XI** - expedir portarias e atos normativos sobre a organização e procedimentos administrativos de interesse interno e externo da Secretaria;

**XII** - celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes de cooperação técnica ou financeira e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

**XIII** - promover reuniões periódicas com os gestores da Secretaria para acompanhamento e avaliação dos planos de trabalho;

**XIV** - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Prefeito, nos limites de sua competência legal;

**XV** - constituir comissões e grupos de trabalho, para tarefas específicas;

**XVI** - nas suas ausências e impedimentos, designar seu substituto dentre os Secretários Adjuntos, observada a preferência pelo Secretário Adjunto de Administração Tributária.

**Art. 24.** O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, possui como atribuições:

**I** - auxiliar o Secretário Municipal na coordenação, no planejamento, no controle, na avaliação e na supervisão das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

**II** - auxiliar o Secretário Municipal nas ações para viabilizar a execução de programas e projetos da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

**III** - promover reuniões de avaliação, supervisionar e fiscalizar as unidades administrativas sob sua subordinação;

**IV** - articular-se com os assessores e coordenadores, a fim de integrar as ações da Secretaria, no âmbito de sua área de atuação;

**V** - desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.

**Art. 25.** O Secretário Adjunto de Administração Tributária, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária, possui como atribuições:

**I** - auxiliar o Secretário Municipal na coordenação, no planejamento, no controle, na avaliação e na supervisão das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

**II** - auxiliar o Secretário Municipal nas ações para viabilizar a execução de programas e projetos da Prefeitura Municipal de Ananindeua;

**III** - promover reuniões de avaliação, supervisionar e fiscalizar as unidades administrativas sob sua subordinação;

**IV** - articular-se com os assessores e coordenadores, a fim de integrar as ações da Secretaria, na sua área de gestão;

**V** - apresentar relatórios, estudos e análises sobre as atividades da Administração Tributária, propondo, quando for o caso, projetos e programas;

**VI** - desempenhar, na sua área de competência, as atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Administração Tributária, nº 2.799, de 22 de setembro de 2016;

**VII** - desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo titular do Órgão.

**Art. 26.** Substituirá o Secretário Municipal de Gestão Fazendária em seus impedimentos e ausências, prioritariamente, o Secretário Adjunto de Administração Tributária.

**§ 1º.** Na ausência ou impedimento concomitante do Secretário Municipal de Gestão Fazendária e do Secretário Adjunto de Administração Tributária, responderá pela SEGEF o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

**§ 2º.** Substituirá o Secretário Adjunto de Administração Tributária, em seus impedimentos e ausências, Auditor Fiscal de carreira, na forma na Lei Complementar n.º 2.799, de 22 de setembro de 2016.

## CAPÍTULO VI

## DO QUADRO DE PESSOAL

**Art. 27.** O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária é constituído pelos cargos de provimento efetivo, em comissão e função gratificada.

**§ 1º.** A denominação, as atribuições e os requisitos dos cargos efetivos são os constantes na Lei nº 2.176, de 07 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 2.799, de 22 de setembro de 2016.

**§ 2º.** Os cargos comissionados da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária são os constantes do Anexo I desta Lei.

**§ 3º.** O quadro de funções gratificadas a ser exercido exclusivamente por servidores efetivos na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 2.799, de 22 de setembro de 2016, é o constante no Anexo II desta Lei.

**Art. 28.** Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, 02 (dois) cargos de Secretário Adjunto, sendo 01 (um) de Administração Tributária e 01 de Gestão Administrativa, com subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**§ 1º.** O cargo de Secretário Adjunto de Administração Tributária, será provido por servidor efetivo ativo, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Municipais, com, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, observado o disposto no art. 37, II, in fine, da Constituição Federal de 1988.

**§ 2º.** Será observado, prioritariamente, o critério de mérito na seleção e escolha dos candidatos ao cargo de Secretário Adjunto de Administração Tributária, cujo detalhamento será estabelecido em regulamento.

**§ 3º.** O período de gestão do Secretário Adjunto de Administração Tributária é de quatro anos, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 29.** Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, os seguintes cargos de provimento em comissão: 01 (um) de Chefe de Gabinete, padrão DAS-08; 04 (quatro) cargos de Coordenador, padrão DAS-08, sendo 01 (um) do Núcleo Jurídico, 01 (um) de Administração e Patrimônio, 01 (um) da Procuradoria Fiscal e 01 (um) do Atendimento ao Público; 01 (um) de Assessor de Comunicação, padrão DAS-06; 01 (um) de Ouvidor, padrão DAS-06; e 01 (um) de Gerente de Tecnologia da Informação, padrão DAS-07.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 30.** A composição, o detalhamento das competências e o funcionamento dos Órgãos de Apoio à Administração Tributária de que trata o inciso II, do Art. 3º desta Lei, serão definidos em conformidade com as normativas previstas na Lei Complementar n.º 2.799, de 22 de setembro de 2016, e em regulamento próprio.

**Art. 31.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças autorizada a proceder aos remanejamentos orçamentários necessários para o integral cumprimento da presente Lei.

**Art. 32.** Ficam revogadas as disposições em contrário constantes da Lei Complementar n.º 2.799, de 22 de setembro de 2016.

**Art. 33.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 19 DE ABRIL DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QTD
<b>Secretário Municipal de Gestão Fazendária</b>	-	1
Chefe de Gabinete	DAS-08	1
Coordenador da Assessoria Jurídica	DAS-08	1
Coordenador da Procuradoria Fiscal	DAS-08	1
Assessor de Comunicação	DAS-06	1
<b>Secretário Adjunto de Gestão Administrativa</b>	-	1

Ouvidor	DAS-06	1
Coordenador de Administração e Patrimônio	DAS-08	1
Coordenador de Atendimento ao Público	DAS-08	1
Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-07	1
<b>Secretário Adjunto de Administração Tributária</b>	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

**ANEXO II**  
**QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	% VENCIMENTO-BASE	
Coordenador de Arrecadação Tributária	40%	
Coordenador de Cadastro Mobiliário	40%	
Coordenador de Dívida Ativa	40%	
Coordenador de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis	40%	
Coordenador de Imposto Predial e Territorial Urbano	40%	
Coordenador de Monitoramento e Fiscalização	40%	
Coordenador de Pesquisa e Análise de Informações Econômico Fiscais	40%	
<b>TOTAL</b>		

**DECRETO Nº 1.192, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

Homologa o Estágio Probatório, declara estáveis os servidores efetivos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei Municipal nº 942, de 04 de abril de 1990, e

**CONSIDERANDO** o disposto no §4º do art. 41 da Constituição Federal c/c art. 30 da Lei Municipal nº 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.958, de 12 de novembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 15/2022-NUJUR SEMAD;

**CONSIDERANDO** o Ofício Interno/Memorando nº 3.818/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos municipais constantes no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os servidores aprovados na avaliação de que trata o *caput*, tornam-se estáveis para o exercício do cargo efetivo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 de abril de 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

**ANEXO**

MATRÍCULA	ADMISSÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	RESULTADO FINAL
459194	23/01/2020	Abemaelson Ferreira Souza	Auxiliar Municipal	APTO
459402	27/01/2020	Adenilson Pinheiro de Souza	Analista Municipal	APTO
459020	24/01/2020	Aguilon Rafael Lourenco Barbosa	Auxiliar Municipal	APTO
459011	24/01/2020	Aguinaldo Junior Carneiro de Souza	Auxiliar Municipal	APTO

459232	23/01/2020	Antonio Reginaldo Mota dos Santos	Auxiliar Municipal	APTO
459259	23/01/2020	Carlos Fabricio da Silva Luz	Auxiliar Municipal	APTO
458996	24/01/2020	Cesar Dias da Cunha	Auxiliar Municipal	APTO
459291	23/01/2020	Ellen Silva de Lima	Auxiliar Municipal	APTO
459097	27/01/2020	Fabio Tiago Filgueiras Paiva	Técnico Municipal	APTO
459100	27/01/2020	Fernanda Amorim de Amorim Coutinho	Técnico Municipal	APTO
459119	27/01/2020	Gercileia do Socorro Serrão Medeiros	Técnico Municipal	APTO
459380	23/01/2020	Hamilton Gomes de Araújo Junior	Auxiliar Municipal	APTO
459143	27/01/2020	Helaine Catarina da Silva Alves	Técnico Municipal	APTO
459321	23/01/2020	Helder Lucio Lopes Braga Junior	Auxiliar Municipal	APTO
459542	23/01/2020	Hugo Henrique dos Santos Alves	Auxiliar Municipal	APTO
459151	27/01/2020	Igor Luan Viana de Souza	Técnico Municipal	APTO
459526	23/01/2020	Ismael Gomes da Silva	Auxiliar Municipal	APTO
459429	24/01/2020	Israel Baia do Nascimento	Auxiliar Municipal	APTO
459305	23/01/2020	Ivan da Silva Xavier	Auxiliar Municipal	APTO
459534	23/01/2020	Jose Antonio Azevedo Afonso	Auxiliar Municipal	APTO
366366	23/01/2020	Jucele Regina Barros Campos	Auxiliar Municipal	APTO
459038	27/01/2020	Karen Monteiro Moy	Técnico Municipal	APTO
459399	27/01/2020	Karina Nunes Leão	Analista Municipal	APTO
459054	27/01/2020	Katiane dos Santos Brabo Teixeira	Analista Municipal	APTO
337358	27/01/2020	Luis Antonio Conceição Ribeiro	Analista Municipal	APTO
366200	27/01/2020	Maelson Azevedo Conceição	Técnico Municipal	APTO
459461	24/01/2020	Markos Vinicius Oliveira Sarmanho	Auxiliar Municipal	APTO
459356	23/01/2020	Matheus William Oliveira Alves	Auxiliar Municipal	APTO
459348	24/01/2020	Paulo Diniz Soares Coelho	Auxiliar Municipal	APTO
459127	27/01/2020	Paulo Juan Valente da Silva	Técnico Municipal	APTO
459178	27/01/2020	Paulo Victor Rodrigues Teixeira	Técnico Municipal	APTO
459500	23/01/2020	Pedro Wallan Machado Soares	Auxiliar Municipal	APTO
459135	27/01/2020	Rafaela Araujo da Luz Miranda	Analista Municipal	APTO
459186	27/01/2020	Rodolfo de Almeida Benicio	Analista Municipal	APTO
459488	23/01/2020	Rosana Rosa Alves	Auxiliar Municipal	APTO
459224	27/01/2020	Roseni de Belém Silva Diniz	Analista Municipal	APTO
459470	23/01/2020	Sheila Cristina Seabra Barros e Silva	Auxiliar Municipal	APTO
459577	27/01/2020	Thais Lorena de Sousa Costa	Analista Municipal	APTO
459372	23/01/2020	Thiago Valeriano do Carmo Câmara	Auxiliar Municipal	APTO
375993	23/01/2020	Wesley Brandao	Auxiliar Municipal	APTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 15 – SESAN

**ENTIDADE CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** ELISAMA NASCIMENTO FERNANDES

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 28 - SESAN, com início em 01/03/2023 e término em 28/04/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de abril de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**ELISAMA NASCIMENTO FERNANDES**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 022.024.932-63

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 137– SEMED

**ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

**ESTAGIÁRIO(A):** MARIA THAYNA FAGUNDES PANTOJA

**OBJETO:** O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 04 - SEMED, com início em 01/02/2022 e término em 04/05/2023.

**VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 05 de maio de 2023.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**MARIA THAYNA FAGUNDES PANTOJA**

ESTAGIÁRIO(A)  
CPF nº. 054.152.392-94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023– SEMCAT.

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000 Ananindeua - Pa.

**CONTRATADO:** a empresa **L. N. DA COSTA- EPP**, CNPJ nº 05.360.995/0001-15, com sede no Conjunto Guajará I, TV. WE 59, nº 1442, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA CEP: 67143-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 062.105.202-78 e RG nº 1796053, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, localizado do Conjunto Guajará I, bairro do Coqueiro, nº 1452 altos, CEP: 67.143-350, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-034 SEMAD/PMA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 089/2022/SEMCAT/PMA e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DE 200 E 500 ML, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E SUAS UNIDADES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 10. Sec. Mun de Ação Social

**UNIDADE:** 01 Sec. Mun de Ação Social

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

0824400032417 Implementação De Ações Com Índice De Gestão  
0824400032370 Implementação De Ações Da Rede De Proteção  
0812200152370 Apoio As Ações Administrativas

**NATUREZA DA DESPESAS:** 339030 Material de Consumo

**SUB- ELEMENTO:** 3390300400 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

**FONTES:**

16600000 transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social  
15000000 Recursos não vinculados a impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 03.04.2023.

**VIGÊNCIA:** 03.04.2023 até 03.04.2024.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARISA ELENICE SILVA LIMA

**FORO:** Ananindeua/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 004/2022 – SEMCAT

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Rod. BR 316, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro Centro, CEP: 67113-000, Ananindeua-PA.

**CONTRATADA:** POSTO ICCAR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.280.133/0001-94, com sede na Rod. Dos Trabalhadores, S/N, Bairro Nova Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.630-505, neste ato representado por seu procurador MURILO LACORTE DE ARAUJO, Brasileiro, casado, comerciante, RG nº2353062-SSP/PA, CPF nº 568.894.702-06, residente e domiciliado na Trav. Dr.Eneas Pineiro, nº 2328-cond.Ekoara,Torre norte Aptº31-Bairro do Marco-CEP:66095-015, no Município de Belém

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Rodovia Claudio Sanders, nº 500 – Bairro centro, Ananindeua–Pa (POSTO ICCAR)- Estrada do Maguari, sendo renovado por mais 12 meses e seu reajuste conforme IGPM , para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT e CADUNICO.

Valor mensal do contrato originário nº 004/2022 é de R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

**Valor mensal do 1º termo aditivo contrato nº 004/2022 é de R\$ 29.540,70 (vinte nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 10– SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**UNIDADE:** 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 0812200152370 – Apoio as Ações Administrativa.

**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 – Outros serv. De Terceiro Pessoa Juridica

**SUB-ELEMENTO:** 3390391000 – Locação de imóveis

**FONTES DO RECURSO:** 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos  
25000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 até 21/03/2024.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Marisa Elenice Silva Lima

**FORO:** Ananindeua/PA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2023-GABS/SEMED, 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Sr. **EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

<b>Fiscal Titular</b>	Jobson Oliveira Trindade, Matrícula 46190-3.
<b>Fiscal Substituto</b>	Aldemir Pereira Caldas, Matrícula 15262-5.
<b>Contrato</b>	003/2021
<b>Contratado</b>	Sr. <b>EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO</b>
<b>Objeto</b>	O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo de nº 003/2021-SEMED, em MARINA CANTO DA ILHA, no qual será utilizado para embarque e desembarque de alunos e servidores da EMEF DOMICIANO DE FARIAS, e para a guardar da Lancha Escolar de propriedade da Prefeitura de Ananindeua e da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Manoel Rosa nº 02, Bairro: Curuçambá-Ananindeua/PA, CEP 6700-000.
<b>Valor</b>	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
<b>Vigência</b>	05/05/2023 a 05/05/2024.

Art. 2º - Os Fiscais do Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 03 de maio de 2023.

Prof.ª LEILA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº. 003/2021-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, localizado Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara, no Município de Ananindeua/PA.

LOCADOR: Sr. EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE NETO, brasileiro, da carteira de Identidade nº 6259835 CP/PA, e CPF/MF Sob nº 013.093.792-46, residente domiciliado

na Rua São Jorge nº 49, Bloco F AP. 603, Resbosque VI, Bairro: Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP 67120-534.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo de nº 003/2021-SEMED, em MARINA CANTO DA ILHA, no qual será utilizado para embarque e desembarque de alunos e servidores da EMEF DOMICIANO DE FARIAS, e para a guardar da Lancha Escolar de propriedade da Prefeitura de Ananindeua e da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Manoel Rosa nº 02, Bairro: Curuçambá- Ananindeua/PA, CEP 6700-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 003/2021 R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (referente a 12 meses) R\$ R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Sub elemento de despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.

Vigência: De: 05/05/2023 até: 05/05/2024.

Secretária Responsável: Leila Carvalho Freire.

Foro: Ananindeua/PA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº. 3/2023.015 – SEMUTRAN/PMA

A Prefeitura Municipal de Ananindeua – PMA, através da Secretaria Municipal de Licitação – SML, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, CEP: 67030-970, Centro, Ananindeua/PA, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº. 828, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3944, de 16 de setembro de 2022, torna público que, de ordem do Prefeito Municipal, no dia 13 de junho de 2023 fará a abertura da Concorrência Pública nº. 3/2023.015, para outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ananindeua, em lote único, contemplando a rede de serviço intramunicipal, bem como serviços conexos, conforme especificado no projeto básico e demais anexos componentes do edital.

O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 11 de maio de 2023, para retirada gratuita no seguinte endereço eletrônico: [www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes](http://www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes). Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através do e-mail: [sml.ananindeua@gmail.com](mailto:sml.ananindeua@gmail.com).

Ananindeua/PA, 04 DE MAIO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes  
Presidente CPL/PMA



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
CONVITE Nº 1/2023.001 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA WE 19, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 12 DE MAIO DE 2023.

Hora da Abertura: 14:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00min às 13h00min, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 04 DE MAIO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes  
Presidente CPL/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 3/2023-002 SESAN/PMA.  
PROCESSO Nº 998/2023.SESAN.PMA

#### AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS CIVIS EM PRAÇAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

#### Da Decisão de Habilitação

**Decisão:** Considerando análise dos documentos de habilitação realizada pela equipe da CPL/PROGE e a análise técnica feita pelo Eng. Civil Wagner Lavor Pena, CREA/PA – 0317370588, declaramos:

#### HABILITADA:

- ALMAA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.220.071/0001-59 – Atendeu a todas as exigências do edital

**INABILITADA:** QUALITECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 69.388.361/0001-53 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não Atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 7.1.7.
- **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:** Não atendeu as exigências do edital em relação ao item: 7.2.1 letra: a) Certidão de Ações Trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante (PJE) - Não apresentou a certidão. 7.2.1 f) Apresentar Certidão de Débitos e consulta de Autos Infrações Trabalhistas expedida pela ST/MTP – Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário - Não apresentou a certidão em nome do sócio majoritário.
- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não Atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 7.3.1....., além da Certidão Negativa do Tribunal Regional Federal (TRF) – Não apresentou a certidão do TRF.

- **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital – parecer SESAN anexo.

**INABILITADA:** SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 17.942.130/0001-46 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não Atendeu as exigências do edital em relação aos itens:7.1.7. APRESENTOU a certidão específica digital de existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida em 10/11/2022 fora do prazo 30 dias determinado no item 7.1.7.1.

- **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital – parecer SESAN anexo.

**INABILITADA:** AMORIM SERVIÇOS - 24.211.234 LTDA, CNPJ Nº 24.211.234/0001-46 – Não atendeu a habilitação no que se refere os itens:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Não atendeu as exigências do edital em relação aos itens 7.1.7. Apresentar a certidão específica digital de todos os atos averbados e a existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, juntamente com a certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste Certame - Não apresentou a certidão em nome da pessoa física e jurídica.

- **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:** Não Atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 7.2.1 f) Apresentar Certidão de Débitos e consulta de Autos Infrações Trabalhistas expedida pela ST/MTP – Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário - Não apresentou a certidão em nome do sócio majoritário.

- **HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:** Não Atendeu as exigências do edital em relação aos itens: 7.3.3.7. ....juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade – Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do contador junto ao CRC-PA.

- **ANÁLISE TÉCNICA SESAN:** Não atendeu as exigências do edital – parecer SESAN anexo: 7.4.4.5. Declaração, com firma reconhecida, do(s) responsável(is) técnico (s), detentores dos atestados de que aceita(m) participar da presente licitação na qualidade de responsável (is) pelo serviço e que se compromete (m) em acompanhar e estará disponível para a execução completa do objeto licitado – A declaração não está reconhecida em cartório.

Considerando a decisão da CPL, ficam notificados da decisão de habilitação, e desde já ficam abertos os prazos legais para recurso

Ananindeua/PA, 04 de maio de 2023.

#### MANOEL PALHETA FERNANDES

Presidente da CPL/PMA.  
Decreto nº. 828/2022

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-038 SEMED/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA PROCEDER COM A AMPLIAÇÃO E COBERTURA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE 11 UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 08.871.507/0001-22**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 5.080.035,29 (cinco milhões, oitenta mil, trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 04 DE MAIO DE 2023  
Manoel Palheta Fernandes  
Presidente CPL/PMA

AVISO DE RESULTADO FINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023.004 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E TERRAPLENAGEM NA ALAM. JOSÉ LUIS, PASS. DOM BOSCO, RUA JOSÉ ARAÚJO, PASS. JOSÉ ARAÚJO, PASS. UNIÃO, PASS. ESPERANÇA, ALM. BOM JESUS, PASS. MARIA PANTOJA E RUA DO FIO – BAIRROS CENTRO E MAGUARI, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA, CNPJ Nº 22.365.949/0001-28**, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.248.923,76 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 04 DE MAIO DE 2023  
Manoel Palheta Fernandes  
Presidente CPL/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**P O R T A R I A Nº 021 de 04 de Maio de 2023.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora lotada na SESAN, conforme abaixo determinado, para exercer a função de FISCAL responsável pelos Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL ATUAL	FISCAL SUBSTITUTO
008/2022	ROMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.	REFORMA DA PRAÇA TANCREDO NEVES	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.
027/2021	MARTINS ENGENHARIA EIRELI-ME.	CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO JADERLÂNDIA	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.

002/2022	ÁTICO CONSTRUTOR A	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA GUANABARA,	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.
080/2021	CAEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	REFORMA DOS BOSQUES MARAJOARA E UIRAPURU JULIA SEFFER	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.
070/2022	D&N ENGENHARIA LTDA EPP	REFORMA DA PRAÇA COM QUADRA WARISLÂNDIA	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.
080/2022	D&N ENGENHARIA LTDA EPP	REFORMA DA PRAÇA DO CONJUNTO JK	MARCIO JOAQUIM TAVARES DE JESUS, Arquiteto, CAU nº 256600/5	NICIANA PINTO NOURA, CAU nº A24248-9.

Art. 2º - A servidora acima designada exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais é designado, visando fazer cumprir a fiel execução das obras e/ou serviços em conformidade com os projetos, especificações e outros elementos técnicos inerentes;  
Art. 3º – Serão providenciados junto ao Conselho competente, os respectivos Atestados de Responsabilidade Técnica - ART em nome da fiscal, ora designada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 04 de Maio de 2023.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**Nº 018/2022 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **M P DA CONCEIÇÃO EIRELI.**

**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF DR. BENEDITO MAIA E UEI ELCIONE BARBALHO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 26 de abril de 2023, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses de execução e 03 (três) meses de vigência, tendo como prazo final o dia 26 de julho de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2023.

**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 14, DE 23 FEVEREIRO DE 2023

\*Republicado por correção\*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70. Inciso I da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento a Portaria Nº 30, de 07 de julho de 2005, do Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade de otimização na abordagem de processos existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua em questões que necessitam de abertura de **Processo Administrativo Disciplinar/PAD e Sindicância** em caráter permanente.

### RESOLVER

**Art. 1** INSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o ano de 2023.

**Art. 2** DESIGNAR para compor a Comissão, os seguintes servidores do quadro funcional desta secretaria Municipal de Saúde.

Alrieth Almeida Vilhena, Servidor Efetivo, Matrícula: 750271;

Camila de Cássia da Silva de Franca, Servidor Efetivo, Matrícula: 2691311;

Gerson Augusto da Silva Magalhaes, Servidor Efetivo, Matrícula: 670081;

Gustavo Osório Bentes, Servidor Efetivo, Matrícula: 2353261;

Jose Luiz Alho de Souza, Servidor Efetivo, Matrícula: 1711311;

Marcilene Mariley Freitas Dantas, Servidor Efetivo, Matrícula: 538481;

Fábio Quadros Farias Júnior, Servidor Comissionado, Portaria: 007/2021-CGM;

Sergio Simenon Miranda de Carvalho, Servidor Efetivo, Matrícula: 2350321;

Tatiana Viana Maciel, Servidor Efetivo, Matrícula: 703431.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ananindeua, 23 de Fevereiro de 2023.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº079/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas, considerando o disposto no DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **LÍVIA THALITA DA SILVA FALCÃO**, Assessora Especial, Matrícula Funcional nº 23113-4, para fiscalizar a prestação do serviço, objeto do Processo Administrativo nº 2023.03.032.PMA.SEMUTRAN, que teve como

vencedora a empresa **JCT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº 25.912.600/0001-57, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para ministrar curso para os candidatos aprovados no concurso público nº 005/2019.PMA, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pa, 05 de maio de 2023.

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.032.PMA.SEMUTRAN

Fica dispensada a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.032.PMA.SEMUTRAN

**OBJETO:** O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para ministrar curso para os candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2019.PMA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, órgão da Administração Pública Direta, inscrito no CNPJ (MF): 28.400.542/0001-70, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro: Coqueiro, Município de Ananindeua-PA.

**CONTRATADA:** JCT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 25.912.600/0001-57, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 4478, Bairro Sacramento, Belém-PA.

Órgão: 28 Sec. Munic. Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 Sec. Munic. de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152372- Implementação de Ações em Gestão de Pessoas

Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390393400- Serviços de Seleção e Treinamento

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor 2023: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

**TOTAL R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**

**Justificativa da Dispensa:** Considerando o Edital de Convocação – Concurso Público nº 005/2019, que convocou os candidatos aprovados no referido concurso.

O contrato tem amparo legal no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, em 10% do valor do convite, ou seja, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Razão da Escolha:** Mediante pesquisa de mercado, constatou-se que a proposta apresentada ofereceu o menor valor e atende a demanda apresentada, além de possuir plena regularidade de habilitação conforme legislação vigente.

Ananindeua-Pa, 05 de maio de 2023.

THALLES COSTA BELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.032.PMA.SEMUTRAN**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais de ordenador de despesas delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, resolve ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.03.032.PMA.SEMUTRAN, para contratação direta e imediata da empresa **JCT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 25.912.600/0001-57, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, para ministrar curso para os candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2019.PMA, cujo valor total estimado será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do Parecer Jurídico nº 060/2023-ASJUR-SEMUTRAN, e em estrita observância ao que preceitua ao art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ananindeua-PA, 05 de maio de 2023.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
CONTRATANTE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.193/2023****CONTRATO Nº 020.2020.PMA.SEMUTRAN**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº020.2020.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO** e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.925.851/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto Aditar o Prazo e o Valor do Contrato nº 020.2020.PMA.SEMUTRAN, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 29 de abril de 2020, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL**, para atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para garantia da despesa proveniente do presente contrato, estão definidos conforme estimativa para o período de vigência:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0412200152370- Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339040- Serviços de Tecnologia da Informação E C

Sub-Elemento: 3390400400- Locação de Equipamentos de Tic - Impressora

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Alocado para 2023: R\$ 103.040,00 (Cento e Três Mil e Quarenta Reais)

Valor Alocado para 2024: R\$ 51.520,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos e Vinte Reais)

**SIGNATÁRIOS:** pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, **THALLES COSTA BELO** e pela CONTRATADA a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**.

Ananindeua (PA), 28 de abril de 2023.

**THALLES COSTA BELO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA****PORTARIA GP Nº 0190 DE 03 DE MAIO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo das férias do servidor **LEYNILSON LOPES IWABUCHI**, matrícula 364047-7/1, conforme período constante na portaria nº 0150 de 12 de abril de 2023, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente a Administração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

PRESIDENTE DO IPMA

**PORTARIA GP Nº 0191 DE 04 DE MAIO DE 2023**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 100, 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/2012, ainda, e considerando o disposto no artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o gozo das férias do servidor **MARCIO ANTONIO DA FONSECA SOUZA**, matrícula 364049-3/1, conforme período constante na portaria nº 0147 de 12 de abril de 2023, por necessidade administrativa, a partir desta data devendo, essa concessão ser agendada posteriormente para outro período mais conveniente a Administração Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**

PRESIDENTE DO IPMA